Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão da Cultura e da Educação

2025/2036(INI)

28.3.2025

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre uma nova visão para as alianças de Universidades Europeias
(2025/2036(INI))

Comissão da Cultura e da Educação

Relatora: Laurence Farreng

ÍNDICE

Página

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU 3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....8

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM A RELATORA RECEBEU CONTRIBUTOS 9

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre uma nova visão para as alianças de Universidades Europeias
(2025/2036(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/817 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria o Erasmus+: o Programa da União para a educação e formação, a juventude e o desporto, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1288/2013[1],

– Tendo em conta a sua Resolução, de 15 de setembro de 2020, sobre medidas eficazes para tornar os programas Erasmus+, Europa Criativa e o Corpo Europeu de Solidariedade mais ecológicos[2],

– Tendo em conta a sua Resolução, de 19 de maio de 2022, sobre a criação do Espaço Europeu da Educação até 2025 — microcredenciais, contas individuais de formação e aprendizagem em prol de um ambiente sustentável[3],

– Tendo em conta a sua Resolução, de 23 de junho de 2022, sobre a aplicação de medidas de inclusão no âmbito do programa Erasmus+ 2014-2020[4],

– Tendo em conta o estudo realizado para a sua Comissão da Cultura e da Educação, de 11 de setembro de 2023, intitulado «EU funding programmes 2021-2027 in culture, media, education, youth and sports: first lessons, challenges and future perspectives – Erasmus+» [Programas de financiamento da UE para o período 2021-2027 nos domínios da cultura, dos meios de comunicação social, da educação, da juventude e do desporto: primeiros ensinamentos, desafios e perspetivas para o futuro – Erasmus+],

– Tendo em conta o estudo realizado para a sua Comissão da Cultura e da Educação, de 20 de julho de 2023, intitulado «Early implementation of four 2021-2027 EU programmes: Erasmus+, Creative Europe, European Solidarity Corps and Citizens, Equality, Rights and Values (Strand 3)» [Execução inicial de quatro programas da UE para o período 2021-2027: Erasmus+, Europa Criativa, Corpo Europeu de Solidariedade e Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores (vertente 3)],

– Tendo em conta o relatório da Comissão sobre os resultados e o potencial transformador da iniciativa Universidades Europeias[5],

– Tendo em conta as conclusões do Conselho de 14 e 15 de dezembro de 2017,

---

[1] JO L 189 de 28.5.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/817/oj.
[2] JO C 385 de 22.9.2021, p. 2.
[3] JO C 479 de 16.12.2022, p. 65.
[4] JO C 32 de 27.1.2023, p. 58.
[5] Comissão Europeia, Direção-Geral da Educação, da Juventude, do Desporto e da Cultura et al., «Report on the results and transformational potential of the European Universities Initiative» [Relatório sobre os resultados e o potencial transformador da iniciativa Universidades Europeias], Serviço das Publicações da União Europeia, 2025.

– Tendo em conta as Conclusões do Conselho, de 7 de junho de 2018, intituladas «Rumo a uma visão de um Espaço Europeu da Educação»,

– Tendo em conta a Resolução do Conselho, de 18 de novembro de 2019, relativa à prossecução do desenvolvimento do Espaço Europeu da Educação para apoio a sistemas de educação e formação orientados para o futuro[6],

– Tendo em conta o comunicado ministerial de Roma, de 19 de novembro de 2020, na sequência da reunião ministerial do Espaço Europeu do Ensino Superior,

– Tendo em conta a Recomendação (UE) 2021/2122 do Conselho da União Europeia, de 26 de novembro de 2021, sobre um Pacto para a Investigação e Inovação na Europa[7],

– Tendo em conta as Conclusões do Conselho, de 17 de maio de 2021, sobre a iniciativa «Universidades Europeias — Criar pontes entre o ensino superior, a investigação, a inovação e a sociedade: abrir caminho a uma nova dimensão no ensino superior europeu»,

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 27 de março de 2024, intitulada «Plano para o diploma europeu» (COM(2024)0144),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 5 de março de 2025, intitulada «União das Competências» (COM(2025)0090),

– Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento, bem como o artigo 1.º, n.º 1, alínea e), e o anexo 3 da Decisão da Conferência dos Presidentes, de 11 de dezembro de 2024, sobre o processo de autorização para elaborar relatórios de iniciativa,

– Tendo em conta o artigo 55.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão da Cultura e da Educação (A10-0000/2025),

A. Considerando que a educação de qualidade e a cooperação académica e científica são condições essenciais para a concretização da nossa autonomia estratégica europeia, a luta contra a escassez de competências e a promoção da competitividade com as principais universidades mundiais;

B. Considerando que a importância do meio académico e das universidades para uma Europa competitiva é sublinhada no relatório de Mario Draghi sobre o futuro da competitividade europeia, no relatório de Enrico Letta sobre o futuro do mercado único e no relatório de Manuel Heitor sobre a avaliação intercalar do Horizonte Europa;

C. Considerando que o Erasmus+ é um programa emblemático da UE que apoia a educação, a formação, a juventude e o desporto, tanto dentro como fora da Europa;

D. Considerando que a iniciativa Universidades Europeias foi criada como uma iniciativa emblemática no âmbito do atual período de programação (2021-2027) do Erasmus+;

[6] JO C 389 de 18.11.2019, p. 1.
[7] JO L 431 de 2.12.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reco/2021/2122/oj.

E. Considerando que as alianças de Universidades Europeias servem um objetivo multidimensional, desde logo através da criação de currículos conjuntos, passando pela criação gradual de *campi* interuniversitários com uma forte dimensão europeia, concebidos para promover a mobilidade dos estudantes e do pessoal académico e administrativo, assim como por mudanças mais profundas no panorama do ensino superior dos Estados-Membros e dos países participantes;

F. Considerando que a liberdade académica e científica é um princípio central da missão e do trabalho das universidades;

G. Considerando que as instituições de ensino superior da Europa se deparam com dificuldades na colaboração transnacional, sobretudo no que diz respeito ao financiamento e à governação;

H. Considerando que a iniciativa Universidades Europeias tem tido muito mais êxito do que inicialmente previsto; que o objetivo de criar 20 alianças estabelecido nas conclusões do Conselho de 2017 foi ultrapassado, tendo sido já criadas 65 alianças, com a participação de mais de 570 universidades e 2 200 parceiros externos, sem nenhuma dotação orçamental adicional;

I. Considerando que estas alianças foram selecionadas através de cinco procedimentos de concurso público centrados na qualidade, excelência, inclusividade e cobertura geográfica equitativa;

J. Considerando que a iniciativa Universidades Europeias é um instrumento fundamental para a construção de um Espaço Europeu da Educação integrado, competitivo e inclusivo, bem como para o reforço da identidade europeia;

K. Considerando que as alianças demonstraram o seu potencial transformador para a modernização dos sistemas de ensino superior dos Estados-Membros e se destacaram na educação de uma nova geração de estudantes europeus em mobilidade; que universidades de várias alianças se encontram na linha da frente de mudanças legislativas operadas nos seus países;

L. Considerando que 23 Estados-Membros financiam as alianças com os seus orçamentos nacionais;

Ponto da situação, desafios e obstáculos

1. Está ciente do acolhimento favorável que a iniciativa Universidades Europeias granjeou junto das instituições de ensino superior, bem como do seu papel na eliminação dos obstáculos à cooperação internacional no ensino superior; realça que os projetos de mobilidade, a criação de programas curriculares comuns e a cooperação em matéria de investigação entre universidades na Europa são fundamentais para dar resposta às necessidades existentes em domínios estratégicos; faz notar que as alianças são um instrumento poderoso para a aplicação do Processo de Bolonha;

2. Destaca a diversidade das alianças no tocante a governação, temas e assuntos abrangidos, bem como a dimensão e a localização das universidades participantes; regista a ampla e bem-sucedida participação de universidades de cidades de média dimensão, zonas rurais e regiões ultraperiféricas, o que torna a iniciativa acessível e

inclusiva; salienta que uma abordagem padronizada não se adequa às alianças; releva a importância, fundamental para o combate à fuga de cérebros, de estarem representadas nas alianças universidades de toda a Europa;

3. Louva a integração dos estudantes nas estruturas de governação das alianças, para que os jovens tenham uma influência real no seu desenvolvimento;

4. Congratula-se com o facto de algumas alianças participarem em projetos-piloto com vista a criar um diploma europeu e/ou um estatuto jurídico; sublinha, porém, que as alianças não devem ser o único instrumento de inovação no ensino superior; assinala que as alianças devem ter a liberdade de se especializar e ser flexíveis nas suas atividades;

5. Acolhe com agrado o aumento significativo do número de projetos de mobilidade com estudantes e pessoal académico e administrativo em universidades que participam em alianças, comparativamente a outros projetos de mobilidade Erasmus+; constata que o objetivo inicial de mobilidade sem descontinuidades para 50 % dos estudantes das alianças participantes ainda não foi alcançado;

6. Manifesta preocupação com as atuais ameaças à liberdade académica e científica em várias partes do mundo, inclusive em alguns Estados-Membros; frisa o papel das universidades, incluindo as alianças, no reforço da atratividade do ensino superior europeu para os estudantes e o pessoal académico de países terceiros;

7. Elogia a iniciativa União de Competências, em especial a futura proposta relativa ao estatuto jurídico das alianças, para que estas possam mais facilmente iniciar e liderar projetos europeus, atrair financiamento e alargar a sua estrutura de governação, sobretudo no caso de universidades de países terceiros;

8. Acolhe com agrado a criação da FOREU4ALL, uma comunidade de prática para alianças de Universidades Europeias; sublinha o papel determinante desta comunidade na divulgação das inovações das alianças à comunidade académica em geral;

Recomendações

9. Sublinha que o financiamento e as ações devem englobar as três missões universitárias e o triângulo do conhecimento: educação, investigação e inovação; manifesta preocupação com a ausência de pilares de investigação e inovação nas alianças; destaca o potencial significativo das alianças para a criação de redes de investigadores e a partilha de conhecimentos a nível europeu, com efeito multiplicador em domínios estratégicos como a computação quântica ou a inteligência artificial;

10. Evidencia a necessidade de financiamento sustentável e previsível para as alianças atuais; solicita à Comissão que pondere restringir futuros convites à apresentação de propostas, de modo que seja dada continuidade a alianças existentes e bem-sucedidas; pede à Comissão que mantenha o processo de candidatura tão simples quanto possível;

11. Realça a necessidade de fazer refletir no próximo quadro financeiro plurianual a visão estratégica para as alianças universitárias; solicita à Comissão que avalie cada aliança, com vista a prestar apoio e soluções adaptadas ao seu desenvolvimento futuro;

12. Reconhece a necessidade de a iniciativa Universidades Europeias continuar a fazer parte do programa Erasmus+; sublinha que o Erasmus+ não pode ser a única fonte de financiamento das alianças; convida a Comissão a apresentar uma estratégia de investimento abrangente para as alianças, que inclua o financiamento de programas da UE como o Horizonte Europa, o Europa Digital, o InvestEU, o Fundo Social Europeu Mais e o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional;

13. Salienta que, para alcançar um verdadeiro êxito que congregue qualidade, excelência e inclusão, o apoio às alianças não pode provir apenas do orçamento europeu, mas deverá também ser garantido por fontes nacionais, locais e privadas;

14. Ressalva a necessidade de reforçar a internacionalização das alianças, em consonância com a Global Gateway e outras estratégias; faz notar que as alianças estão bem posicionadas para estabelecer parcerias com países terceiros e podem utilizar instrumentos como o Erasmus Mundus; pede à Comissão e às alianças que garantam que todos os parceiros envolvidos respeitem os valores europeus;

15. Solicita à Comissão, aos Estados-Membros e às alianças que passem de uma «lógica baseada em projetos» para uma cooperação transformadora a longo prazo; frisa a importância de dar às alianças a possibilidade de se expandir; realça a necessidade de definir objetivos qualitativos em detrimento de quantitativos;

16. Releva que as alianças testam formas inovadoras de ensino e aquisição de conhecimentos, como as microcredenciais e a mobilidade mista; salienta a necessidade de consolidar a interoperabilidade dos sistemas informáticos para criar verdadeiros *campi* europeus virtuais;

17. Convida a Comissão a ponderar a possibilidade de acrescentar critérios a eventuais futuros convites à apresentação de propostas, em consonância com temas ligados à autonomia estratégica e à competitividade europeias, como a energia, a defesa, as alterações climáticas e a transição digital;

18. Salienta a necessidade de as alianças terem a estrutura e as capacidades adequadas para apoiar a transferência de tecnologia e permitir a expansão da investigação a nível europeu;

19. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O conceito das Alianças Universitárias Europeias foi mencionado pela primeira vez no discurso proferido na Sorbonne, em 2017, por Emmanuel Macron, presidente da República Francesa. Depois de se tornar realidade, em 2019, foi mobilizado no âmbito do programa Erasmus+ 2021-2027. Trata-se de uma ideia sustentada por uma longa tradição de cooperação e intercâmbio entre universidades europeias, que remonta à Idade Média, com exemplos como as viagens de Desiderius Erasmus às cidades académicas ou o Grand Tour, uma viagem educativa que jovens do sexo masculino empreendiam tradicionalmente pela Europa, entre os séculos XVII e XIX. A iniciativa das alianças de Universidades Europeias, na sua configuração atual, foi concebida como uma rede de universidades que promove a mobilidade dos estudantes entre *campi*, bem como a inovação pedagógica. As primeiras alianças foram lançadas em 2019 e tiveram êxito imediato. Embora originalmente se pensasse em criar apenas 20 alianças, hoje em dia existem 65, que reúnem mais de 570 universidades e representam mais de metade da população estudantil da União Europeia. Os convites à apresentação de propostas de alianças universitárias publicados pela Comissão foram de cariz aberto, o que permitiu às instituições responder-lhes com liberdade e criatividade quanto ao número de parceiros, os tipos de governação, os temas a tratar e as formas de colaboração. Este bem-sucedido modelo permitiu não só a participação das maiores e mais reconhecidas universidades a nível internacional, como também das universidades de pequena e média dimensão, além das universidades das regiões ultraperiféricas, que se uniram em torno de temas e objetivos comuns suscetíveis de contribuir para a vitalidade do seu território, proporcionando aos jovens uma educação à escala da UE e combatendo a fuga de cérebros. Trata-se de um projeto altamente inclusivo que democratiza a excelência académica de uma forma abrangente. Muito mais do que redes, estas alianças criam *campi* intraeuropeus e tornaram-se catalisadores de mudanças legislativas, motores de inovação que colmatam o défice de competências e incentivam uma nova geração de jovens europeus a explorar e a aprender. São várias as razões que convidam a uma análise mais atenta das alianças, como o seu potencial futuro, mas também os problemas identificados ao longo dos anos. Num período de insegurança mundial crescente, as alianças converteram-se num verdadeiro trunfo para a competitividade e a soberania da União Europeia. Torna-se, por isso, necessário reforçar a sua capacidade de inovação, de investigação e de transferência de tecnologia, nomeadamente em setores críticos e estratégicos que possam continuar a garantir a segurança e a excelência da União Europeia. Numa altura de ataque à liberdade académica, sobretudo por intervenientes mundiais como os EUA, as alianças de Universidades Europeias são um elemento que permite à UE continuar a atrair investigadores e académicos de todo o mundo. Para tanto, importa obter investimento e financiamento para as alianças, a fim de aumentar capacidades, reforçar a eficiência, consolidar modelos e garantir a longevidade, tendo em vista a independência futura. Neste aspeto, iniciativas como o Erasmus+ são de importância vital. Em vez de criar novas alianças, estes programas e o seu financiamento devem suster o êxito das alianças existentes que começaram já a reconfigurar a excelência e a liberdade académicas na UE.

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM A RELATORA RECEBEU CONTRIBUTOS

Em conformidade com o artigo 8.º do anexo I do Regimento, a relatora declara ter recebido contributos das seguintes entidades ou pessoas singulares aquando da preparação do presente projeto de relatório:

Entidade e/ou pessoa singular
Coimbra Group
LERU
Saarland University
Agreenium
EUt+ University Alliance
Una Europa vzw Student Board
Circle U. AISBL (Circle U. European University Alliance)
European University Association
ARQUS Alliance
Conference of European Schools for Advanced Engineering Education and Research
France Universités

A lista acima é elaborada sob a responsabilidade exclusiva da relatora.

Se as pessoas singulares forem identificadas na lista pelo nome, pela sua função ou por ambos, a relatora declara ter enviado às pessoas singulares em causa a Declaração relativa à proteção de dados n.º 484 do Parlamento Europeu (https://www.europarl.europa.eu/data-protect/index.do), que estabelece as condições aplicáveis ao tratamento dos respetivos dados pessoais e os direitos associados a esse tratamento.